

RECEBEMOS DE INFOTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.095
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

INFOTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME SRTV/NORTE QUADRA 702 CONJUNTO P SALA, 1103 - - ASA NORTE, Brasilia, DF - CEP: 70719900 - Fone/Fax: 6135515140		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.095 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5316 0403 5260 4100 0104 5500 1000 0000 9519 8096 0035 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353160012649721 - 15/04/2016 12:50
NATUREZA DA OPERAÇÃO SERVICO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0740466900116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.526.041/0001-04	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 00.530.279/0001-15	DATA DA EMISSÃO 15/04/2016
NOME/RAZÃO SOCIAL Senado Federal			
ENDEREÇO PRACA DOS TRES PODERES, SN - ZONA CIVICO	BAIRRO/DISTRITO PLANO PILOTO	CEP 70100-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 15/04/2016
MUNICÍPIO Brasilia	FONE/FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:37

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.753,33				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA DOS TRANSMISSORES DAS TVs SENADO - SALVADOR RIO DE JANEIRO E RADIO FM NATAL, REFERENTE a 16/03/2016 a 15/04/2016. CONTRATO Nº 0129/2012 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 10.753,33	00		5933	SV	3,0000	3.584,4430	10.753,33					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0740466900116	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 10.753,33	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 10.753,33	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO BRB: 070, AGENCIA 061, CONTA CORRENTE: 061004027-8 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 10.753,33	RESERVADO AO FISCO

DECLARAÇÃO

Ao

SENADO FEDERAL

A empresa: **INFOTEL INFOMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a SRTVN Quadra 702, conjunto P sala 1.103, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ nº 03.526.041/0001-04**, **DECLARA** junto ao **SENADO FEDERAL**, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), IRRF e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples)**, nos termos da **Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996**.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I- Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham modificar sua situação patrimonial;
 - b) Apresenta anualmente Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (Simples), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- II- O Signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à pessoa Jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, sujeita-lo-à, juntamente com as demais pessoas que pra ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 9.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília-DF, 18 de abril de 2016.



INFOTEL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
HELENE MARIA DE SOUSA BASTOS
SÓCIA-ADMINISTRADORA